

PORTARIA Nº 1771/2017

Concede elogio funcional aos servidores eleitos no Concurso Servidor Destaque 2017.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 do Edital nº 118/2017, que dispõe sobre o Regulamento do Concurso Servidor Destaque 2017;

CONSIDERANDO a divulgação do resultado final e a certificação dos vencedores do referido Concurso, ocorrida durante o encerramento das comemorações alusivas ao Mês do Servidor, no dia 27 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder elogio funcional aos servidores eleitos no Concurso Servidor Destaque 2017, regido pelo Edital nº 118/2017, de 18 de outubro de 2017, a seguir listados, em reconhecimento à contribuição que prestam ao Poder Judiciário do Estado do Ceará e à sociedade no exercício de suas atribuições funcionais:

SERVIDOR	MATR.	GRAU/COMARCA/ZONA
Júlio César Nonato	808	1º Grau - 1ª Zona Judiciária
Geraldo Leite Pereira	200113	1º Grau - 2ª Zona Judiciária
Antonieta Ferreira dos Santos	610	1º Grau - 3ª Zona Judiciária
Francisco Rosa de Lima Filho	22646	1º Grau - 4ª Zona Judiciária
Suênia Maria Jorge Santana	201219	1º Grau - 5ª Zona Judiciária
Tatyana Cavalcante da Silva	7928	1º Grau - 6ª Zona Judiciária
Francisco Bebê Oliveira Júnior	881	1º Grau - 7ª Zona Judiciária
José Clébio Paixão Aragão	997	1º Grau - 8ª Zona Judiciária
Paulo Sérgio Fernandes Calixto	574	1º Grau - 9ª Zona Judiciária
Gemma Galgani Timbó Elmiro	98830	1º Grau - Comarca de Fortaleza
Rafaella Lopes Ferreira	5472	2º Grau - Tribunal de Justiça / Corregedoria Geral da Justiça / Escola Superior da Magistratura

Art. 2º Determinar o registro do presente elogio nos assentamentos funcionais dos servidores eleitos no Concurso Servidor Destaque 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, 30 de outubro de 2017.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA Nº 1772/2017

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 1284/2016, de 26 de julho de 2016, que regula a jornada de trabalho dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a execução do plano de redução escalonada da força de trabalho terceirizada em exercício nas unidades de apoio direto à atividade judicante deste Poder, com 2 (duas) etapas previstas para o 2º semestre de 2017, em conformidade com a decisão do Conselho Nacional de Justiça-CNJ ao apreciar o Pedido de Providências nº 0000313-63.2015.2.00.0000;

CONSIDERANDO as tratativas levadas a efeito entre a Administração do Tribunal de Justiça e as representações sindicais dos servidores, discutidas no âmbito da Comissão de Diálogo Permanente com os Sindicatos, instituída por Portaria nº 645/2017, em reunião ocorrida em 23 de outubro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º O caput do art. 4º, da Portaria nº 1284/2016, de 26 de julho de 2016, com a redação dada pela Portaria nº 1260/2017, de 28 de julho de 2017, que dispõe sobre a jornada de trabalho dos servidores do Poder Judiciário do Estado do Ceará e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 4º A jornada diária de trabalho será cumprida pelos servidores do Poder Judiciário estadual, em caráter temporário, no período de 1º de agosto a 30 de novembro de 2017, a critério da chefia imediata, obedecida a conveniência do serviço e o horário de atendimento ao público definido no art. 1º desta Portaria, nos seguintes horários ininterruptos:” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 30 de outubro de 2017.

Desembargador Francisco Gladysson Pontes
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará